

APÊNDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em gerenciamento de redes sociais, marketing digital e comunicação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação está prevista conforme PCA para 2024, para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A contratação de uma empresa especializada no gerenciamento de redes sociais visa promover visibilidade aos atos da gestão, para que a população possa ter acesso a informação de forma mais fácil. Tendo em vista o amplo campo de alcance das redes sociais no mundo atual.

3.2 A contratação permitirá que as redes sociais da prefeitura (Instagram, Facebook e demais redes) sejam atualizadas diariamente com as informações necessárias a população. Como por exemplo, eventos esportivos, eventos da educação e culturais, eventos da assistência social, avisos de campanhas de saúde, de educação e assistência, e demais avisos e ações que sejam fundamentais o conhecimento da população do município.

3.3 A contratação de uma empresa especializada em Marketing Digital é essencial, uma vez que não há, nos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, profissional com a capacitação e experiência necessárias para desenvolver e executar as atividades mencionadas com a qualidade e eficiência desejadas. A expertise da empresa contratada garantirá o uso estratégico das ferramentas digitais, maximizando o alcance das informações e o engajamento do público.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa ganhadora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca do serviço prestado, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

4.1.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o serviço;

4.1.4 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;

4.2 A empresa contratada deverá executar os serviços observando os seguintes parâmetros:

4.2.1 Elaboração e edição de matérias institucionais de acordo com os padrões de qualidade jornalística e clareza.

4.2.2 Produção de material publicitário inovador e que respeite as diretrizes de publicidade governamental.

4.2.3 Gestão profissional das redes sociais, com criação de conteúdo relevante e interação constante com o público.

4.2.4 Relatórios mensais de desempenho que apresentem métricas claras e análise crítica das ações implementadas, permitindo aferição dos resultados e o redirecionamento de estratégias.

4.3 Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho determinadas pelo órgão regulador;

4.4 Sanar eventuais irregularidades na execução dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

4.5 Manter-se durante toda a validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação;

5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
RESPONSÁVEL	Filipe Campos Tolentino

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade a ser contratada está de acordo com o período de 1 ano (doze meses), para gerenciamento das redes sociais do município.

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Execução de designer gráfico: <ul style="list-style-type: none"> • desenvolvimento de artes; • desenvolvimento de vídeos; • desenvolvimento de ilustrações; • desenvolvimento de logomarcas; • desenvolvimento de materiais publicitários. 	MÊS	12
02	Assessoria para mídias sociais: <ul style="list-style-type: none"> • cerimônia de facebook/ twitter / instagram / youtube; • construção de texto e alimentação de mídias; • desenvolvimento de estratégias. 	MÊS	12
03	Assessoria de imprensa: <ul style="list-style-type: none"> • produção de matérias de interesse da gestão municipal para a atualização do website e mídias sociais; • envio de release à imprensa; • construção de clipping; • produção de pronunciamentos oficiais e mídias training. 	MÊS	12

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Dentro do presente estudo, foram analisadas opções que pudessem atender a demanda da Prefeitura Municipal de maneira eficaz e rápida, observando sempre o conjunto de valor e qualidade do serviço prestado.

7.2.1 Solução A: Contratação de servidores com capacitação profissional para desempenhar as funções necessárias para um bom gerenciamento das redes sociais, mitigando o máximo possível de falhas. Essa opção não é viável, pois a produção de conteúdo e gerenciamento das redes sociais demanda muito tempo e muita atualização de capacitação, desta forma deveriam ser contratados uma equipe numerosa, também devendo sempre adquirir equipamentos e softwares modernos para o desempenho das funções, além de obter gasto rotineiro com atualizações e capacitações, sendo financeiramente não atrativo para a administração pública.

7.2.2 Solução B: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação no acompanhamento das redes sociais do município. A empresa contratada se tornaria responsável por toda produção de conteúdo e gerenciamento das redes sociais, seguindo o padrão de qualidade para desenvolvimento de marketing digital para instituições governamentais. Sendo uma ótima opção, pois a administração tem uma garantia de serviços de qualidade e eficiência.

7.2 A Solução B, é a que melhor atende a necessidade da administração em manter a comunicação e divulgação das ações, eventos e avisos nas redes sociais, melhorando a comunicação com a população, pois assegura o direito à informação.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução como um todo consiste em contratar uma empresa especializada **em gerenciamento de redes sociais, marketing digital e comunicação**. Pois dessa forma, as demandas da administração serão atendidas de maneira rápida, promovendo comunicação eficaz entre a Prefeitura Municipal e a população. Ainda, considerando as disposições da Lei 14.133/2021, foi assegurado que o processo de contratação se pautasse nos princípios de eficiência, economicidade, transparência e obtenção de vantagem competitiva para a Administração Pública, além de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação deverá ser feita por meio de pregão.

8.2 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **serviços comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A Contratação está estimada em **R\$ 84.833,16 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)**. Por se tratar de um serviço executado de acordo com a demanda desta administração, o preço da contratação foi obtido com base na contratação anterior, e acrescido conforme IPCA para o período, a memória de cálculo encontra-se anexada ao Documento de Formalização da Demanda. **O preço poderá ser alterado para mais ou para menos após pesquisa mercadológica.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	Execução de designer gráfico:	MÊS	12	2.312,25	27.747,00

	<ul style="list-style-type: none"> • desenvolvimento de artes; • desenvolvimento de vídeos; • desenvolvimento de ilustrações; • desenvolvimento de logomarcas; • desenvolvimento de materiais publicitários. 				
02	Assessoria para mídias sociais: <ul style="list-style-type: none"> • cerimônia de facebook/ twitter / instagram / youtube; • construção de texto e alimentação de mídias; • desenvolvimento de estratégias. 	MÊS	12	2.350,16	28.201,92
03	Assessoria de imprensa: <ul style="list-style-type: none"> • produção de matérias de interesse da gestão municipal para a atualização do website e mídias sociais; • envio de release à imprensa; • construção de clipping; • produção de pronunciamentos oficiais e mídias training. 	MÊS	12	2.407,02	28.884,24

9.2 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 415/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o Município de São José do Seridó/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o Município de São José do Seridó/ RN for o único contratante.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no Município de São José do Seridó/ RN, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa

satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 O objeto será **adjudicado em um único lote** tendo em vista que os serviços deverão ser executados de forma síncrona entre a equipe da empresa a ser contratada, para que assim possa ser seguido um padrão de qualidade estético. Portanto, o objeto não poderá ser parcelado.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação no acompanhamento das redes sociais do município, garante a otimização da comunicação institucional da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN com seus munícipes, através da criação e divulgação de matérias institucionais clara e objetiva, reforçando a governança pública transparente e o interesse pelo bem-estar social.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE tem por obrigação acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

12.2 É obrigação da CONTRATANTE verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

12.5 É responsabilidade da CONTRATANTE prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

12.6 O contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até dez (10) anos por se tratar de prestação de serviços de necessidade contínua, conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 A licitação tem como objetivo suprir a necessidade de alimentação e gerenciamento das redes sociais e páginas oficiais da prefeitura municipal.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não foram observados impactos ambientais relevantes.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor